



SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19013150002.445

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cicero Hipólito da Rocha, 23 Santa Terezinha/ São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Presidente do IPREV a senhora Elaine Cristina Souza de Araújo, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 2079379 e do CPF nº 010.489.314-12, residente e domiciliada na Rua Tororos, 2310, Lagoa Nova, Natal/RN- CEP: 59.054-550 nomeado através da Portaria n.º 05/2019, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04, com sede na Rua Borges de Castro, 1312, Bairro: Nossa de Nazaré – Natal/RN. CEP: 59062-640. Tel. (084) 3086-1182/3223-8038, neste ato representada pelo seu sócio, o senhor Ivanildo Neres da Silva, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º 001.388.347 (2ª Via), expedida pelo ITEP/RN, e do CPF nº 915.745.794-87, residente e domiciliado em Rua Maristela, 720, Ap. nº 306 – Bloco E, Condomínio Residencial Felipe Camarão, Bairro: Felipe Camarão, Natal/RN. CEP.: 59074-340, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901315002.445 decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019, celebrado em 01/07/2019, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será a Presidente do IPREV, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2021 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.0. O IPREV utilizara a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária **DOTAÇÃO 2020** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração **DOTAÇÃO 2021** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro.

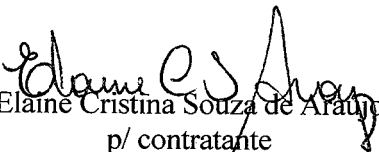
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

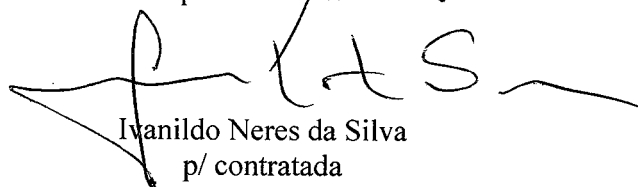
3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020.


Elaine Cristina Souza de Araújo
p/ contratante


Ivanildo Neres da Silva
p/ contratada

Ivanildo Neres da Silva
CPF- 915.745.794-87
DIRETOR

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.648.675/0001-68.
OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 14ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Othon Militão Junior– pelo Contratante, e Leticia Beatriz Gamba Abella –pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.
OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000001376.830/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$1.014,20 (um mil, catorze reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2020.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19013150002.445

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
CONTRATADA: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME CNPJ Nº 02.037.818/0001-04.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina Souza de Araujo – pelo Contratante e Ivanildo Neres da Silva –pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO
PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SECRETARIA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82
OBJETO: tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: , e art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO MEDEIROS DE PAULA – pelo Contratante, e PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA –pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1705080003.0177

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: R. P. DAMÁSIO ME, CNPJ n.º 11.860.005/0001-00.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – pelo Contratante, e Raphael Pedrosa Damásio –pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901315726.56/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ 24.201.524/0001-09.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – pelo Contratante E Bruno Kelvin Felipe do Nascimento –pela Contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência